

PUBLICADO

Extrema, 13 / 07 / 2023

DECRETO Nº. 4.509

DE 13 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor público municipal, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor do Ofício encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **ROGÉRIO FERRAZ BRITTO PASSOS**, inscrito no CPF sob o nº. *****.***.377-94**, titular do cargo de provimento efetivo de AUX. ADMINISTº., registrado sob a matrícula nº. 16267, com atuação perante a **Prefeitura Municipal de Extrema, APOSENTADO POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples, a contar da data do Laudo Pericial (02/05/2023), conforme § 3º do art. 49 da Lei Municipal nº. 3.404/2015, com alteração promovida pela Lei Municipal nº. 4.187/2020, sem direito a paridade, fundamentado no artigo 40, § 1º, I, e §§ 3º e 17 do referido artigo, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 39 da Lei nº. 3.404/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, **em especial o Decreto nº. 4.497, de 27 de junho de 2023.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.**



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -